

Curitiba, 9 de Agosto de 2019.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD nº 10026/2019

Declaro, nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CAROLINA RAMALHETE VIEIRA (KAIROS: ARTE DA CONVERSA) para fornecimento do curso "DOODLE LAB" em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019(doc.166337/2019), e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para emissão da Nota de Empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA